



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## RESOLUÇÃO 246/2024

Dispõe sobre a concessão do quinquênio para os servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Cada período de cinco anos de efetivo exercício dá ao servidor direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, o qual a este se incorpora para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. Os períodos contam-se desde a posse do servidor, inclusive aqueles verificados antes da promulgação desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 16 de julho de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente *Resolução*  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia *17/07/2024*

Por ser verdade firmo a presente. *17/07/2024*

Leonardo G. Curi